



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

Resolução 957/ 2024 – ADMINISTRATIVA

“REVOGA O ART.1º DA RESOLUÇÃO Nº729/2019 QUE REGULAMENTA OS DESCONTOS PELAS FALTAS DOS PARLAMENTARES ÀS SESSÕES ORDINÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, **Vereador André Massuda Vedovato**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23, IV da Lei Orgânica do Município, c/c com o Art. 34 do Regimento Interno da Câmara, **PROMULGA** na seguinte resolução:

Art. 1º Revoga o art.1º da Resolução nº 729/ 2019 de 26 de setembro de 2019.

Art.2º Permanecem integralmente inalterados os demais artigos da Resolução nº 729/ 2019

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Miranda, de 19 de março de 2024.

André Massuda Vedovato

Presidente do Legislativo



Câmara Municipal de
MIRANDA

MATO GROSSO DO SUL

TRABALHO POR AMOR A MIRANDA

Rua General Câmara, 253 - Praça Heróis da Laguna
CEP: 79380-000 - Miranda/Mato Grosso do Sul
Fone/Fax (67) 3242-1731/32421160
e-mail: camaramirandams@hotmail.com
Site: ww.camaramiranda.ms.gov.br